



Requerimentos de Furniture, Fixture and Equipment (FF&E):

Requerimentos Mandatários:

- O fornecedor deverá adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
 - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
 - A liberdade de associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
 - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
 - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
 - Salários dignos serão pagos;
 - As horas de trabalho não serão excessivas;
 - Não haverá discriminação;
 - Trabalho regular será assegurado;
 - Tratamento desumano e severo não serão permitidos;
- Contratar a mão-de-obra seguindo o Guia de Contratação de Mão-de-Obra desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- Os fornecedores devem adotar práticas na cadeia de suprimentos, visando a participação de micro, pequenas e médias empresas, de diversos setores. Todos os fornecedores devem trabalhar para criar oportunidades para estas empresas em sua cadeia de suprimentos;

- Toda madeira e demais produtos florestais utilizados devem ser compostos 100% de fibra reciclada ou possuir o certificado FSC ou PEFC/Cerflor para sua cadeia de custódia. É importante destacar que, caso o material possua insumo reciclado e não-reciclado, a parte não-reciclada deve ser certificada. O fornecedor deve apresentar a certificação de Cadeia de Custódia de toda sua cadeia de fornecimento.

Para esclarecimentos sobre como se certificar, o Rio 2016 recomenda a leitura do Guia de Produtos Madeireiros, desenvolvido por este comitê organizador e disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;

- O fornecedor deverá maximizar a utilização de materiais reutilizados, reciclados e recicláveis, utilizando o Guia de Sustentabilidade para Plásticos do Rio 2016, disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;
- Evitar a utilização ou fornecimento de produtos fabricados, distribuídos ou descartados através da utilização de materiais ou substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente (seguindo o Guia de Substâncias e Materiais Nocivos desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>);
- O fornecedor deverá seguir o Guia de Embalagens do Rio 2016, disponível em <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>;

- Apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos para a operação/instalação, contendo:
 - Tipos de resíduos gerados e método para quantificação;
 - Alternativas de reuso ou reciclagem de resíduos;
 - Segregação dos resíduos na obra;
 - Treinamento dos funcionários para segregação dos resíduos;
 - Locais de armazenamento temporário dos resíduos durante a operação;
 - Local de disposição final dos resíduos gerados;
 - Formulário preenchido de recebimento de aterro sanitário legalizado ou cooperativas de reciclagem (no caso dos recicláveis), com as devidas licenças de operação.

- O fornecedor deverá trabalhar em conjunto com o Rio 2016 nas ações e proposições para dissolução dos produtos após os Jogos;

- O fornecedor deverá conceder total acesso a equipe Rio 2016 ou algum auditor externo, indicado pelo Rio 2016, para realizar vistorias no local da operação;

- As almofadas deverão vir de processos que envolveram produtores ou comunidades socialmente vulneráveis em seu processo produtivo;

- Assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

Requerimentos Competitivos:

- Desenvolver Programa de Eficiência Energética em todas as etapas da produção;
- Desenvolver programa de redução no consumo de água durante o processo produtivo;
- Desenvolver Programas de treinamento e capacitação para mão-de-obra local;
- Apresentar relatório corporativo de sustentabilidade referente ao ano fiscal anterior, ou caso este não exista, o Relatório Indicadores Ethos para Negócios Sustentáveis e Responsáveis ou Relatório do Global Compact;
- O fornecedor deve apresentar Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa para o processo produtivo e a operação de logística seguindo os parâmetros da ISO 14064 e do Protocolo Brasileiro de GEE;
- Seguir o Guia de Gerenciamento de Resíduos Sólidos desenvolvido pelo Rio 2016 e disponível em <http://portaldesuprimentos.com> para o processo produtivo.